

ANEXO LXXII

(Anexo IX à Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	ESPECIAL	IV	2.991,03	3.155,54	3.313,31
		III	2.973,19	3.136,72	3.293,55
		II	2.955,45	3.118,00	3.273,90
		I	2.937,82	3.099,40	3.254,37
	C	III	2.902,99	3.062,65	3.215,79
		II	2.885,67	3.044,38	3.196,60
		I	2.868,46	3.026,23	3.177,54
	B	III	2.834,44	2.990,33	3.139,85
		II	2.817,54	2.972,50	3.121,13
		I	2.800,73	2.954,77	3.102,51
	A	III	2.767,52	2.919,73	3.065,72
		II	2.751,01	2.902,32	3.047,43
		I	2.734,61	2.885,01	3.029,26